



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2.840, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vassouras, para provimento através de concurso público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas para os cargos de cirurgião dentista especialista em endodontia e cirurgião dentista especialista em odontopediatria, conforme Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial da Lei 2.697, de 06 de junho de 2013.

Vassouras, 14 de dezembro de 2015.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é orginária do Projeto de Lei nº 422/2015 de autoria do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS (ATUAL)	NÚMERO DE VAGAS (PROPOSTO)	NÚMERO DE VAGAS (TOTAL)
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	2	1	3
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA PEDIÁTRICA	1	1	2

